M. 3

CÂMARA
MUNICIPAL DE PARACATÚ
CÓPIA

Lei nº 435

Abre créditos suplementares.

O Pôvo de Paracatu, por seus representanres, decreta e eu promulgo a seguinte:

Artº 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares , na s dotações do orçamento vigente:

8-81-4- Transporte de material para o serviço de ruas, praças e jardins. Cr$ 30.000,0
8-87-1- Operários do serviço de próprios municipais..... Cr$ 6.000,0
8-87-3- Para o serviço de próprios municipais..... Cr$ 10.000,0
8-99-4- Honorários, custas e outras despesas judiciais..... Cr$ 13.000,0
8-81-1- Operários do serviço de ruas, praças e jardins..... Cr$ 11.000,0

Artº 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigôr na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 20 de Novembro de 1.958.

Wladmir de Sá Freire

Presidente

Osmario de Souza Mendes

Secretário